



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano IV · Edição nº 775A

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA nº 4.468, de 27 de Dezembro de 2024.****DISPÕE SOBRE A
INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO
PRELIMINAR; NOMEAÇÃO DA
RESPECTIVA COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO o pedido de providências apresentado no Ofício nº 94/2024, da Diretora do Departamento Municipal de Saúde, onde relata possíveis condutas graves praticadas pelo servidor **EDILSON RODRIGO CAVASSANI**, no exercício de sua função;

CONSIDERANDO o parecer jurídico indicando a necessidade de Apuração Preliminar;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos;

O Prefeito Municipal de Urupês, **ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**, no uso das atribuições previstas no supedâneo no art. 70, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Urupês e tendo em vista a falta de legislação específica, considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar Encarnação do Carmo Granado da Silva, no emprego de "Atendente", RG nº 9.085.280-SSP-SP, CPF/MF nº 168.977.888-13, Juliana Crivelaro Bailo, na função de "Gerente de Unidade de Saúde", RG nº 29.072.211-SSP-SP, CPF/MF nº 272.828.198-07 e Carla Ticiane Bordinasso na função de "Gerente de Unidade de Saúde", RG nº 30.314.026-4-SSP-SP, CPF/MF 311.200.938-05, consideradas como estáveis, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Apuração Preliminar, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, os fatos de que trata o Apuração Preliminar nº 001/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 3º. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§ 1º. As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas, reservada a competência da Presidente em dar impulso aos atos da presente Apuração Preliminar.

§2º. Na condução da Apuração Preliminar, a Comissão constituída deverá observar sempre, os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês/SP, 27 de dezembro de 2.024.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicado no DOE do Município de Urupês em 27/12/2024 - edição nº 775 AE e afixado no quadro de avisos no átrio da Prefeitura e no Departamento Pessoal.

MIRIAN L. FAZOLI GARCIA ZUCCHINI

Secretária Administrativa

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**